

LEI Nº 600, de 16 de agosto de 2001.

Altera para Rua "JORGE LOURENÇO DA COSTA", até o sítio do Sr. Albano a denominação da atual Rua Estrada Getulândia, localizada na entrada do Bairro Roma II, em Arrozal, 3º Distrito do Município de Pirai.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua **JORGE LOURENÇO DA COSTA**, até o sítio do Sr. Albano, a denominação da atual Estrada Getulândia, localizada na entrada do Bairro Roma II - Arrozal, 3º Distrito do Município de Pirai.

Art. 2º - Os recursos para atendimento das despesas na aplicação desta Lei, serão atendidas pela verba própria do Orçamento, que se necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito